

PORTARIA N.º 20.408, DE 11/12/2024.

**NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DO PROJETO ORLA
- CTPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO
ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.542, de 03 de novembro de 2022 e Decreto n.º 43.366, de 16/01/2023, os membros para compor a Comissão Técnica do Projeto Orla, conforme abaixo:

I – Comissão Técnica:

ORGÃO/INSTITUIÇÕES	MEMBRO
Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Jurandi Giovanni – Mat. 3295 (Presidente) Franciara Loureiro Batista – Mat.33623
Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura	Ismara Delabarba Delunardi – Mat. 21977
Representante da Secretaria de Meio Ambiente	Priscilla Nobres dos Santos – Mat. 36598
Representante da Secretaria de Transporte e Serviço Urbanos	Francine Aparecida Souza – Mat. 22146
Representante da Secretaria de Turismo e Cultura	Rita de Cássia Alves Moreira – Mat. 2638
Representante da Procuradoria Geral do Município	Dieimeson Vicente Barcelos – Mat. 27159

II – Comissão Técnica de interlocução da PMA X SPU:

Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Milene da Silva Weck – Mat. 6978
Representante da Secretaria de Meio Ambiente	Ricardo Trazzi Pinto – Mat. 33730

Art. 2º Os trabalhos da CTPO serão remunerados de acordo com o Art. 110, da Lei Municipal n.º 2898/2006 c/c Art. 1º, III, e do Decreto Municipal n.º 40.597/2021.

Art. 3º A Comissão Técnica do Projeto Orla estará vinculada a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, e será presidida pelo servidor Jurandi Giovanni, matrícula n.º 3295, com apoio executivo da Secretaria de Obras e Infraestrutura- SEMOB e da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600330038003000320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 4º A interlocução junto a Superintendência do Patrimônio da União (SPU) será de responsabilidade do Gestor Municipal de Utilização de Praias, servidor Ricardo Trazzi Pinto e a servidora Milene da Silva Weck.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 20.073, de 12/01/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

